



ATO DECLARATÓRIO
(INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025 - PROCESSO N. 04/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Câmara Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 03/2025

*Declara INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria de Contabilidade Pública junto a Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia (GO) que se fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás e a empresa **ANTONIO FERNANDES DA CUNHA LTDA** e das outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria de Contabilidade Pública junto a Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia (GO)

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria de Contabilidade Pública junto a Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **ANTONIO FERNANDES DA CUNHA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.420.073/0001-35, com endereço na Rua 72, nº 433, apt. 104B, Edif. DANUBIO, Setor Central, Município de Goiânia (GO) CEP.: 74.045-120, para prestação dos serviços supramencionados



Estado de Goiás
Câmara Municipal
Maurilândia

ADM. 2025/2026

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor da empresa **ANTONIO FERNANDES DA CUNHA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.420.073/0001-35** no um no **valor mensal de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, a ser pago 12 (doze) parcelas, perfazendo o um **valor total de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Art. 6º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 08 de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores